



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.933, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Orlando Marchi Filho**.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Orlando Marchi Filho**, RG nº 24.320.147-3, CPF nº 131.131.598-57, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, com início em 16 de março de 2026 e término em 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de março de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito